

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG/UFLA Nº030/2024**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 030/2024 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais (PPGTIA) – Mestrado Profissional da Universidade Federal de Lavras, para ingresso no 2º semestre letivo de 2024.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O PPGTIA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGTIA.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
<b>Tecnologias e Inovações Ambientais</b>	9

Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores.

## 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do PPGTIA está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
01/04/2024	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
01/04/2024 a 18/04/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 01/04/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18/04/2024	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
<b>19/04/2024</b>	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>
01/04/2024 a 05/04/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 01/04/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/04/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
08/04/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
09/04/2024 a 11/04/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 09/04/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 11/04/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
12/04/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
26/04/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
26/04/2024 a 02/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 26/04/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 02/05/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>06/05/2024 a 24/05/2024</b>	<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>		<b>Etapa(s) de seleção</b>
29/05/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
29/05/2024 a 12/06/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 12/06/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
29/05/2024 a 02/06/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 29/05/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02/06/2024	Site da PRPG	Envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/06/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/06/2024 a 20/06/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/06/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/06/2024	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
27/06/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da análise dos candidatos às vagas reservadas
27/06/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
03/07/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
08/07/2024 a 26/07/2024	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do PPGTIA deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**3.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 19/04/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 18/04/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

**3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **19/04/2024**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **19/04/2024**.

**3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

**4.3.** **As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.**

### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**5.1.** De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

**b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar

mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

**5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

**6.3.** Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2019, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

**6.3.1** A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prrg.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras

obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

**7.7.** Em cada curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado, haverá anualmente reserva de vagas para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da Resolução Normativa CUNI nº 091, de 24 de julho de 2023.

**7.8.** Os candidatos aprovados dentro das cotas figurarão em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

**7.9.** Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DAS VAGAS RESERVADAS**

**9.1** Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 121, de 21 de dezembro de 2023, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

**9.1.1** A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 001/2024.

**9.1.2** Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação

informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 001/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 01/04/2024 a 18/04/2024.

**9.1.3** No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 001/2024 deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA, no período de 29/05/2024 a 02/06/2024.

**9.1.4** Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

**9.2** Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.

**9.2.1** Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

## **10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**10.2.1** O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

**10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**10.6.** O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

## **11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**11.1.** A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

**11.2** Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

**11.3** Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

**11.4** O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

**11.5** O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

**11.6** A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

**11.7.** O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

## **12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**12.1** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2024, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

**12.2** Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

**12.3** Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**12.4** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

**12.5** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

**12.5.1** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

**12.5.2** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.**

## **13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**13.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**13.2.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a

mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**13.3.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**13.4.** O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**13.5.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**13.5.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**13.5.2.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**13.6.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

**13.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**14.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 01 de abril de 2024.

ADELIR APARECIDA SACZK  
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES  
AMBIENTAIS**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>			
<b>Total de vagas</b>			
<b>Detalhamento da oferta:</b> O candidato deve se inscrever em apenas uma Linha de Pesquisa lista abaixo			
<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Número de vagas AC<sup>1</sup></b>	<b>Número de vagas PPIQ<sup>2</sup></b>	<b>Número de vagas PCD<sup>3</sup></b>
Gestão de resíduos e efluentes	2	1	
Restauração Ecológica, Gestão de Recursos Naturais, e Legislação Ambiental	3	1	
Solo e sua interface com o ambiente	2		

<sup>1</sup> Ampla concorrência.

<sup>2</sup> Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

<sup>3</sup> Pessoas com deficiência.

Conforme artigo 11, inciso IV, da Portaria Normativa da Reitoria nº 121/2023, caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as vagas reservadas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em Ciências Ambientais ou Agrárias, Engenharias e Biologia

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO</b>
<b>3.1. Anexados no ato da inscrição no SIGAA:</b> 3.1.1. Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente; 3.1.2. Histórico escolar da graduação; 3.1.3. Currículo Lattes/CNPq atualizado ( <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a> ).
<b>3.2. Enviado por Google forms até a data limite (ver itens 4 e 5):</b> 3.2.1. Cópia do Currículo (Modelo no Anexo A); 3.2.2 Cópia das Comprovações do Currículo (apenas de atividades que contabilizam pontos, conforme item 7) numerados e na sequência apresentada (conforme item 7); 3.2.3. Proposta de projeto para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (Modelo no Anexo B).

**4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:**

**DIGITALIZADA:** A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

**ATENÇÃO:** o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados

identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 18/04/2024.

## 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

6. Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrições	01/04/2024 a 18/04/2024	De zero h de 01/04/2024a té 23:59h do dia 18/04/2024	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prpg.ufla.br">www.prpg.ufla.br</a> *
Envio do currículo e da proposta de projeto ( <b>Data Limite</b> )	01/04/2024 a 18/04/2024	De zero h de 01/04/2024a té 23:59h do dia 18/04/2024	<a href="http://www.prpg.ufla.br">www.prpg.ufla.br</a> e Sigaa
Divulgação do resultado preliminar da avaliação da Proposta de Projeto	17/05/2024	A partir de 18h	Site do PPGTIA <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1839">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1839</a>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da Proposta de Projeto	18/05 a 24/05/2024	De 8 h do dia 18/05/2024 até 18 h do dia 31/05/2024	( <a href="https://forms.gle/zsnXGfC2WzoPG59E6">https://forms.gle/zsnXGfC2WzoPG59E6</a> )
Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da Proposta de Projeto	28/05/2024	A partir de 18h	Site do PPGTIA
Divulgação do resultado preliminar	29/05/2024	A partir de 18h	Site do PPGTIA
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	30/05 a 11/06/2024	De 8 h do dia 30/05/2024 até às 18 h de 11/06/2024	( <a href="https://forms.gle/zsnXGfC2WzoPG59E6">https://forms.gle/zsnXGfC2WzoPG59E6</a> )
Resultado da interposição de recurso	27/06/2024	A partir das 18h	Site do PPGTIA
Resultado final: lista de candidatos selecionados**	03/07/2024	A partir das 18h	Site do PPGTIA

\* Observar a inscrição no edital referente ao PPGTIA e à **linha de pesquisa pretendida**;

\*\* Os candidatos serão convocados no site, em primeira chamada, logo após a divulgação do resultado final. Os candidatos suplentes serão convocados após o término do período de matrícula dos aprovados em primeira chamada.

**Importante:** O PPGTIA resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações nas datas do processo seletivo, posteriores à publicação do presente Edital, alterações estas que serão publicadas no site do PPGTIA. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações nas datas.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou

				<b>classificatória)</b>
<b>1</b>	Proposta de Projeto	100	50	Eliminatória*
<b>2</b>	Análise do Currículo	100	50	Classificatória*
<b>MESTRADO</b>				

## 7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

7.1.1. A Proposta de Projeto deverá ter até 10 laudas (Modelo no Anexo B) e constar de uma proposta a ser desenvolvida pelo candidato para elaboração do trabalho de conclusão de curso, na linha de pesquisa do PPGTIA para a qual o candidato se inscreveu.

7.1.2. O arquivo, em formato *Portable Document Format*– PDF, contendo a proposta de projeto para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, deverá ser identificado **apenas com o número de inscrição do candidato**, obtido durante a realização da inscrição. O candidato que inserir o seu nome, número de documento ou qualquer tipo de informação que possa identificá-lo, será **desclassificado** do processo seletivo.

7.1.3. O candidato que não enviar a Proposta de Projeto dentro do prazo estabelecido no item 5 do presente edital, ou fugir ao tema da Linha de Pesquisa do PPGTIA para a qual se inscreveu, receberá nota zero, e será eliminado do processo seletivo.

7.1.4. O candidato que confeccionar a Proposta de Projeto com tema dentro da Linha de Pesquisa do PPGTIA para a qual se inscreveu, terá a Proposta avaliada, seguindo os seguintes critérios:

<b>Critério de avaliação da Proposta de Projeto</b>	<b>Pontos</b>
Justificativa e conhecimento técnico-científico sobre a linha de pesquisa pretendida	25
Caráter inovador da proposta de projeto, relevância técnico-científica da proposta de projeto	20
Aderência da proposta de projeto com a linha de pesquisa do PPGTIA e coerência com o PPGTIA (produtos técnicos e tecnológicos esperados)	20
Metodologia da proposta de projeto	20
Organização do texto, concatenação de ideias, utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação	15
<b>Total</b>	<b>100</b>

7.1.5. Será considerado aprovado nesta etapa de avaliação da Proposta de Projeto o número de candidatos igual ao dobro do número de vagas de cada linha de pesquisa. Serão aprovados nesta etapa até 4 candidatos, melhor classificados, para a linha de pesquisa em Gestão de Resíduos e Efluentes, 6 candidatos, para a linha de pesquisa em Restauração Ecológica, Gestão de Recursos Naturais, e Legislação Ambiental e 4 candidatos para a linha de pesquisa em Solo e sua Interface com o Ambiente.

7.1.6. O resultado da avaliação da Proposta de Projeto será divulgado no dia 17/05/2024 a partir das 18 (dezoito) horas no site do PPGTIA.

7.1.7. Os candidatos poderão solicitar vistas da ficha de avaliação da Proposta de Projeto a partir das 8 h de 18 de maio de 2024 até às 17 h do dia 24 de maio de 2024, por meio de formulário específico, disponibilizado no site do PPGTIA e encaminhado pelo *Google Forms*, solicitando confirmação de recebimento.

7.1.8. A interposição de recurso contra o resultado da avaliação da Proposta de Projeto poderá ser feita das 8 h de 18 de maio de 2024 até às 17 h do dia 24 de maio de 2024, por meio de formulário específico, disponibilizado no site do PPGTIA e encaminhado via *Google Forms*.

7.1.9. O resultado do recurso contra o resultado da avaliação da Proposta de Projeto será divulgado no dia 28 de maio de 2024 a partir das 18 (dezoito) horas no site do PPGTIA.

## 7.2. ETAPA 02 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

7.2.1. Será realizada a avaliação do Currículo apenas dos candidatos aprovados na ETAPA 01 (avaliação da proposta de projeto para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso);

7.2.2. A avaliação do Currículo, conforme Modelo no Anexo A, será feita com base na documentação comprobatória atribuindo-se pontos **SOMENTE** aos itens descritos no Quadro 1, relativos aos últimos 5 anos.

**Quadro 1** - Critérios de pontuação para a avaliação do Currículo Vitae.

<b>(1) Experiência Profissional (máximo 50 pontos)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Total de Pontos</b>
1.1 Tempo de serviço nas áreas do curso	1,0 pt / ano		
1.2 Tempo de serviço em áreas diversas	0,25 pt / ano		
1.3 Participação em projetos	1,0 pt / ano		
1.4 Consultoria/assessoria na área ambiental (exceto aquelas realizadas durante o exercício da função contabilizada no "tempo de serviço nas áreas do curso")	0,5 pt / consultoria ou assessoria		
Tempo de serviço - máximo 20 pontos Participação em projetos - máximo 15 pontos Consultoria/assessoria na área ambiental - máximo 15 pontos			
<b>(2) Treinamento Profissional (máximo 25 pontos)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Total de Pontos</b>
2.1 Curso de pós-graduação "Stricto Sensu" concluído	3,0 pt / curso		
2.2 Curso de especialização concluído (mínimo 360 h)	2,0 pt / curso		
2.3 Estágio (não obrigatório) na área ambiental	0,5 pt / 100 h		
2.4 Estágio (não obrigatório) em áreas diversas	0,3 pt / 100 h		
2.5 Treinamentos de curta duração na área ambiental	0,1 pt / 25 h		
2.6 Treinamentos de curta duração em áreas diversas	0,05 pt / 25 h		
2.7 Participação em eventos técnico-científicos na área ambiental	0,05 pt / evento		
<b>(3) Publicações (máximo 25 pontos)</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Total de Pontos</b>
3.1 Publicação de artigo técnico-científico relacionado às áreas do curso:	2,0 pt / publicação		
3.2 Publicação (resumo) em Anais de Congressos de âmbito internacional relacionada às áreas do curso	1 pt / publicação		
3.3 Publicação (resumo) em Anais de Congressos de âmbito nacional relacionada às áreas do curso	0,75 / resumo		
3.4 Publicação (resumo) em Anais de Congressos de âmbito regional ou local relacionada às áreas do curso	0,25 / resumo		
3.5 Capítulo de livro relacionado às áreas do curso	2,0 pt / capítulo		
3.6 Livro relacionado às áreas do curso	10,0 pt /		

	livro		
3.7 Outras publicações	0,1 pt / publicação		
<b>TOTAL GERAL</b>			

7.2.3. Em folha anexa ao Currículo, o candidato deverá entregar o Quadro 1 preenchido (Quantidade e Total de Pontos), o qual será conferido pela comissão avaliadora com base no Currículo e comprovações enviadas.

7.2.4. Os pontos do Currículo serão relativizados ao currículo de maior pontuação que receberá a nota 100 (cem), levando em conta a pontuação dos candidatos dentro de cada linha de pesquisa.

7.2.5. Os itens não comprovados **não** serão considerados no cálculo das notas.

7.2.6. Comprovações divergentes da forma de cômputo especificada no Quadro 1 **não** serão consideradas no cálculo das notas.

7.2.7. Documentos ilegíveis em parte, ou no todo, **não** serão considerados no cálculo das notas.

7.2.8. O candidato que não enviar o Currículo dentro do prazo estabelecido no item 5 do presente edital será desclassificado do processo seletivo.

7.2.9. A avaliação do Currículo tem efeito classificatório.

### 7.3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.3.1. O cálculo da nota final do(s) candidato(s) aprovado(s) na ETAPA 01 dar-se-á da seguinte forma:

$$NF = (N_{PP} \times 0,5) + (N_{CV} \times 0,5)$$

em que:

NF = nota final do candidato com uma casa decimal e com arredondamento natural;

N<sub>PP</sub> = nota obtida no Proposta de Projeto.

N<sub>CV</sub> = nota obtida na avaliação do Currículo.

7.3.2. Para cada Linha de Pesquisa, se houver número menor de candidatos aprovados na avaliação da Proposta de Projeto, que o número de vagas ofertadas, não será avaliado o Currículo. E a classificação dos aprovados se dará apenas com as notas obtidas na avaliação da Proposta de Projeto.

7.3.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo o número de candidatos igual ao número de vagas especificadas por linha de pesquisa no presente edital, os demais, se houver, serão classificados na condição de suplentes.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão homologadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, as inscrições dos candidatos que tenham apresentado toda a documentação exigida na inscrição "on-line" em conformidade com esse edital.

8.2. Não será homologada a inscrição do candidato que não indicar a Linha de Pesquisa. O candidato deve se inscrever em apenas uma Linha de Pesquisa

8.3. A convocação de aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória por linha de pesquisa.

8.4. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no

§2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na proposta de projeto para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (Etapa 01); persistindo o empate, o que obtiver a maior pontuação na avaliação do Currículo (Etapa 02).

8.5. O PPGTIA não oferece bolsa de estudos.

Lavras, 20 de Março de 2024.



Yuri Lopes Zinn  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Tecnologias e Inovações Ambientais